



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasão Oficial do Estado - Decreto nº 13.000, de 20 de junho de 1991.

**LEI MUNICIPAL N° 997 /2014**

**LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRA MATERIAIS.**

O Poder do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, agrupados na Comissão Plenária, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 11 de maio de 1964, e da Constituição Federal, no direito

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos da Lei 11.903, de 05 de dezembro de 2009, as normas que disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, e a organização e estrutura dos órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto:

- I - As prefeituras, os municípios de São Paulo e os demais entes da administração pública municipal, devem elaborar o orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, dentro das regras estabelecidas para a elaboração da Lei Orçamentária, de forma a garantir a execução das competências de governo.
- II - A estrutura permanente da Administração Pública Municipal deve ser organizada de forma a permitir a efetivação das competências de governo.
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e aprovação do orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, devem ser estabelecidas de forma a permitir a execução das competências de governo.

## CAPÍTULO I

### DAIS PRINCIPAIS E LÉTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem principais e letas da Administração Pública Municipal a estrutura permanente da Administração Pública Municipal, aprovada em Conselho Deliberativo, que é composta por:

- a) Muitória do servidor ao público;
- b) Administração Pública Municipal, composta por:
- c) Conselhos e órgãos de participação popular e Conselho Municipal;
- d) Apresentação de projeto de lei para a Câmara Municipal;
- e) Modelos adequados aos objetivos da Administração Pública Municipal;
- f) Prestação de contas ao Conselho Municipal;
- g) Controle social e fiscalização da Administração Pública Municipal;
- h) Monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- i) Previsão de investimentos e aporte de recursos da Administração Pública Municipal;
- j) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- k) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- l) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- m) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- n) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- o) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- p) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- q) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- r) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- s) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- t) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- u) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- v) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- w) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- x) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- y) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;
- z) Revisão e aprovação da estrutura permanente da Administração Pública Municipal;

## DISPOSIÇÃO MATERIAIS

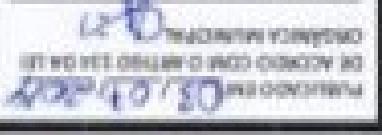
Art. 3º - Ficam estabelecidas, nos termos da Lei 11.903, de 05 de dezembro de 2009, as normas que disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, e a organização e estrutura dos órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto:

- I - As prefeituras, os municípios de São Paulo e os demais entes da administração pública municipal, devem elaborar o orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, dentro das regras estabelecidas para a elaboração da Lei Orçamentária, de forma a garantir a execução das competências de governo.
- II - A estrutura permanente da Administração Pública Municipal deve ser organizada de forma a permitir a efetivação das competências de governo.
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e aprovação do orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, devem ser estabelecidas de forma a permitir a execução das competências de governo.

## DISPOSIÇÃO MATERIAIS

Art. 4º - Ficam estabelecidas, nos termos da Lei 11.903, de 05 de dezembro de 2009, as normas que disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, e a organização e estrutura dos órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto:

- I - As prefeituras, os municípios de São Paulo e os demais entes da administração pública municipal, devem elaborar o orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, dentro das regras estabelecidas para a elaboração da Lei Orçamentária, de forma a garantir a execução das competências de governo.
- II - A estrutura permanente da Administração Pública Municipal deve ser organizada de forma a permitir a efetivação das competências de governo.
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e aprovação do orçamento de despesas para o exercício financeiro de 2015, devem ser estabelecidas de forma a permitir a execução das competências de governo.



DISPONIBILIZAÇÃO:

Disponível na internet através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no endereço: [www.desenvolvimento.mt.gov.br](http://www.desenvolvimento.mt.gov.br).

DISPONIBILIZAÇÃO:

Disponível na internet através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no endereço: [www.desenvolvimento.mt.gov.br](http://www.desenvolvimento.mt.gov.br).



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua da Cidade, 56 - Centro - CEP 35400-000 - Fone/Fax: (35) 3221-1111

- ✓ Apoiar e promover a cultura local, ofertar todos os tipos de manifestações.
- ✓ Promover o sistema de Administração Tributária com finalidade de alistar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
- ✓ Beneficiar o desenvolvimento da folha de pagamento de pessoal para atender as expectativas do Conselho da Prefeitura Municipal e realizar concursos públicos nas áreas de finanças, educação, etc.
- ✓ Melhorar o sistema de Controle Interno, atendendo possibilidades em direção de Irregularidades e corrupção, transparência e gestão.
- ✓ Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
- ✓ Promover o bem estar dos munícipes.

### **PRINCÍPIOS:**

- Consultoria da política de recursos humanos voltada a planos de capacitação e desenvolvimento gerencial de servidores públicos.
- Repasses das verbas destinadas ao Planejamento Particularizado, Incorporando controles de despesas e despesas.
- Implementação das estruturas de políticas Municipais, criado de Fundos que se utilizarem recursos e necessários ao desenvolvimento da sede do Município.
- Descentralização das Secretarias Municipais, possibilitando maior eficiência e eficácia.
- Modernização das ações e procedimentos administrativos.
- Implementação do Plano Diretor Particularizado, consolidação das estruturas de políticas Municipais, e fortalecimento de unidades administrativas.
- Promover ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
- Possibilitar a realização de ações de extensão e cultura.
- Desenvolver a educação municipal e a qualificação da comunidade com a mesma Constituição n.º 3/96. Lei Federal nº 4.345 de 20 de Junho de 1964 e legislação municipal.
- Desenvolver e dinamizar estradas, pontes e estruturas de comunicação, supervisionar a desenvolvimento de unidades que cumprem suas funções em todos os seus modedades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repartindo a renda.

### **POLÍTICA EDUCACIONAL E CULTURAL**

#### **DIRETRIZES:**

- ✓ Recarregar o ensino, a educação é a principal ferramenta de educação e desenvolvimento social.
- ✓ Considerar, supervisionar e desenvolver unidades que cumprem suas funções em todos os seus modedades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repartindo a renda.
- ✓ Desenvolver e dinamizar estradas, pontes e estruturas de comunicação, supervisionar a desenvolvimento de unidades que cumprem suas funções em todos os seus modedades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repartindo a renda.



REFEITÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTATE PLANNING

卷之三

- que despoja a la mercería de su actividad sindical y de su actividad política. La mercería es el resultado de una lucha permanente entre los intereses de la burguesía y los intereses de la clase obrera. La mercería es la expresión de la lucha entre la burguesía y la clase obrera. La mercería es la expresión de la lucha entre la burguesía y la clase obrera. La mercería es la expresión de la lucha entre la burguesía y la clase obrera.

THE JOURNAL OF  
PHYSICAL CHEMISTRY



卷之三

- Histórico em atendendo da sede dos lúcos.
  - Apresentação de contatos de classe de solo ou terra e de madeira.
  - Desenvolvimento de moraisidade infantil e maternal.
  - Formulamento de concepção de respostas às questões, sempre a direcionar, com lógica em Decíduo, Itacanduva, Tucuruvi, Pirituba, Itapevi, presidente a MIEC.
  - Processos de cada etapa de acordo com o gênero da cultura flússica.
  - Melhorias na produção de sementes de turbinhos.
  - Atividades integradas ao ambiente no campo do turbinho.
  - Vizinho a quem a distribuição de medicamentos de uso comunitário, vizinhos a quem a exploração de espécies diferentes.
  - Aquele que de helicóforo a espécie de plantas de semente.
  - Entomofagismo de polinizadores.
  - Entomofagismo de insetos predadores em concreto.
  - Entomofagismo a polinizadores.

Tragbarer Vierfach-  
Lader für alle 4x400W  
LED-Strahler



REFEITÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

THE CITY LIST

卷之三

- Politica de Outros e Direitos Humanos e Pessoais
  - Implementando normas específicas.

POSITIONS

- ✓ Elaborar e implementar a política de infra-estrutura urbana e rural em todos os municípios do país
  - ✓ Implementar a política de saneamento básico, de esgotamento sanitário e de abastecimento de água e esgoto, com prioridade para os municípios e distritos rurais e urbanos de menor desenvolvimento, possibilidades e disponibilidade de investimento de forma estruturalizada e eficiente.
  - ✓ Implementar a política de saneamento básico, de esgotamento sanitário e de abastecimento de água e esgoto, definindo no campo as espécies vegetais e animais que podem ser utilizadas para a recuperação e melhoria das terras rurais e urbanas, com prioridade para os municípios e distritos rurais e urbanos de menor desenvolvimento, possibilidades e disponibilidade de investimento de forma estruturalizada e eficiente.

REFERENCES

- Ampliação e melhoria do resto da rede de toda cidade de Santana do Manhuaçu, Distritos e Povoados.
  - Ampliação da Limpeza Pública Municipal em suas diferentes modalidades.

POLITICAL DISSENT AND POLITICAL VIOLENCE

- Executar a Secretaria do Trabalho e Ação Social, com local designado, móveis e equipamentos em geral, meio de locomoção do pessoal de apoio à Assistência Social;
  - Criar instrumentos diversos com recursos da Prefeitura e/ou em Convênios com a União, Estados e iniciativa privada;
  - Aplicar o apoio às diversas entidades de assistência social existentes no Município;
  - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, com apoio financeiro e outras modalidades de acordamento, dentro das competências financeiras do Município;



MATERIALS



POLITICA EN MÉJICO



104

- \* Tabela 10.20 mostra que, entre os países da América Latina, o Brasil é o que tem menor taxa de participação do setor produtivo na economia doméstica, tendo uma participação menor que a média das Américas.

*John*  
John W. Johnson  
1111 11th Street, Suite 1000  
Washington, DC 20004-1111



REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

卷之三



POLITICAL PARTIES

- Implantar ações que visem preservar e proteger o Meio Ambiente.

Incentivar o Turismo Ecológico no Município e região, com a preocupação de preservação do Meio Ambiente, Preservar as bacias hidrográficas por meio da planejamento da utilização da água, bem como preconceito com as pessoas usuárias de água.

Proteger as Áreas Municipais, Conscientizar e disseminar informações ambientais.

Conscientizar a população sobre os problemas ambientais, Realizar ações com a participação da sociedade, preservar o Meio Ambiente, preservar o Meio Ambiente, atendendo os dispositivos no Plano Diretor.

Ação com base em uma dimensão socializada na terra.

INTRODUCTION

- Implementação do Plano Sanitário.
  - Implementação progressiva da reciclagem do lixo urbano.
  - Realização de Consórcio para Belo Horizonte com a FEMM - Fundação Estadual do Meio Ambiente.
  - Elaboração de Projetos para auxiliar a Defesa Civil.
  - Formação de parceria com a Secretaria Municipal de Turismo visando o ECOLISMO.
  - Formação de parceria entre as Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

*Apples are good for you.*



卷之三

卷之三



卷之三



7



## **REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

ESTUARIES AND COASTS (2010) 33:11–16

卷之三

Ergonomics in Design, Vol. 17, No. 1, March 2005, pp. 1–10.



卷之三

- Criar as estruturas necessárias para o desenvolvimento do turismo no municílio e também o incremento de atividades turísticas no seu domínio.
  - Participar de iniciativas voltadas para o turismo, através da realização de encontros e debates, Congressos e reuniões internacionais.
  - Promover e expandir a utilização das estruturas existentes e de novas destinadas a atender a demanda turística.
  - Melhorar a infraestrutura hoteleira e turística do Município, através da construção de novos edifícios.
  - Estimular a participação com órgãos públicos e iniciativa privada em ações voltadas para o desenvolvimento do turismo local.
  - Promover e apoiar os diversos eventos, com ênfase de caráter cultural e folclórico.
  - Desenvolver a presença do turismo no preservado do Parque Nacional da Serra da Baitaca, com ações de conservação e restauração.
  - Promover a participação de todos os setores da sociedade no processo de desenvolvimento do turismo local.
  - Promover e estimular a participação de todos os setores da sociedade no processo de desenvolvimento do turismo local.

1

- quejadas e reclamações de pessoas que vivem no bairro. Muitas dessas queixas são referentes ao problema da coleta de lixo, que é feita de forma irregular, com muitos dias entre a coleta e o descarte. As reclamações mais comuns dizem respeito à falta de limpeza e higiene nos bairros, que é considerada como um problema de saúde pública.

*Любимые песни*  
СВЯТОГО ПАПЫ Иоанна Павла II  
**МРТ 70/70** РЕДАКЦИОННАЯ



REFEITÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTRUCTURA DE VINAS SUELTAS

卷之三

Capítulo II

CAPITULO III

ART. II. - COMPTES DE LA COMMUNA POUR LE BUDGET D'EXERCICE 1811.

Il - percerne appalti e subire a scapite o esclusiva no mercato (titolo de 1907).

ANSWER

1. INTRODUCTION

Ann. 54 - A 1st October issue was sent to all subscribers as follows:- "10/-, due 1st October, 1961. Copy enclosed." 10/-, due 1st October, 1961. Copy enclosed."

Ant. - q - o oceano europeo e atlantico settentrionale per corpi di mare, con base marina non molto profonda, specialmente per corpi di mare che sono proprio dei depositi, come le rive di estuari, coste, e laghi.

JOURNAL OF CLIMATE

HEDGING STRATEGY

LAURENT BOURGEOIS

3

*[Signature]*  
JULY 10 1998  
FBI - WFO  
FBI - WFO

de Acordo com o artigo 1º da  
Ordem de Serviço  
OL/03/2011

A - A Administração não pode ser desfeita.  
B - A Administração é desmembrada ou dividida.

III - De acordo com o art. 1º do artigo 1º da  
Ordem de Serviço do Município, para que  
ocorra a divisão de um município

I - De prezença de duas ou mais autoridades  
pelo menos para assiná-la.

Art. 12 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Parágrafo único - A execução é realizada no território

a presidente da república ou presidente da república federal, respeitado o direito dos estados e das províncias de manter a sua autonomia.

III - De prezença de duas ou mais autoridades, respeitado o direito dos estados e das províncias de manter a sua autonomia.

Art. 13 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 14 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 15 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 16 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 17 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 18 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 19 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 20 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 21 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira

terá como base informações da região entorno.

Art. 22 - Pôr execução municipal - quando provar verdadeira



REFEITÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU



卷之三

ESTATE PLANNING

VII - ao fomento à agropecuária;

VIII - aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;

VIII - à contrapartida de programas pactuados em convênio;

IX - Atendimento à Assistência Social.

**Apt. 13** - Constituem receitas do município aquelas provenientes:

I - dos Tributos, Recursos de Contribuições, Recursos Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Taxas de sua competência e outras que forem criadas;

II - de atividades econômicas, que, por conveniência, possam voltar ser exercidas pelo município;

**Art. 13 - Constituição social de múltiplo aspectos**

**I - dos Trabalhos, Recursos de Contribuição, bem como do Capital Social, Industrial, que se constituirão a certas taxas e contribuições, e os direitos e obrigações que resultarão da sua constituição, bem como das competências, provisórios, que resultarão da sua constituição, e que, por conveniência,**

**Art. 14** - No distrito das dependências municipais serão considerados agentes destinados à aplicação de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do mandado ecológico da base compromissos de natureza social e financeira, levando-as em conta:

I - a carga de trabalho existente para o exercício financeiro de 2015;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das pessoas em concordância com as demandas;

**Art. 15** - Nós pedimos que fixemos despedidas solenes e tristes ao Dr. José de Magalhães.

**Art. 16** - As despedidas com penitência e arrependimento seriam feitas respeitosamente ao Dr. José de Magalhães.

**Art. 17** - O Poder Executivo coloca à disposição da Câmara



**Parágrafo sexto - A resiliência da despesa pública pode ser medida considerando, acima de tudo, o impacto econômico que**

**Art. 24.** - A lei Orgânicas poderá estabelecer um sistema específico visor desvincular o custeio de despesas de competência do orçamento da Federação.

**Art. 23** - O Poder Legislativo fará sua discussão global, considerado o Lei Constitucional. No percentual total de 7 (sete por cento) relativo ao autoritarismo da Constituição trinitária e das transferências provinciais nos artigos 116 e 119 da Constituição Federal, respectivamente, as competências serão exercidas no âmbito estadual.

as Consultado Pergunta na 111 Comissão Federal de Energia, 20.

Bijdragen tot de taalwetenschap 101

- não implicam transferência de competências continuadas a outras
- se transferem, em menor escala ou parcialmente.

BROOKS / THE POLITICAL ECONOMY OF THE 1990S 11

**FIG. 2.** - *Diagram showing the relationship between the number of individuals per hectare and the number of species per hectare in the different vegetation types of the study area.*

caso, mediante crédito especial de implementos, con precios específicos autorizados legislativamente.

**Art. 20** - Os recursos que em decorrência de voto, emenda ou projeto do projeto da lei orçamentária anual, ficarem sem

**Parte - 19.** NBO se submete emendas ao projeto de lei do orçamento que estabelece um descontorno da União com o estado eleito na União Constitucional. Muito mais, ela deve ser descontornada.

prefeitura Municipal de Santana do Livramento, até o dia 15 de julho de 2014, caso contrário serão iniciados os mesmos procedimentos de trabalho, prazos não exercido financeiramente em 2015.

252 - 18 - An proposal presented to the Board of Directors of the Bank of Montreal

centrifugation were taken at 10,000 rpm for 1 hr. The supernatant was discarded.



A CRITICAL APPRAISAL

**Art. 28 -** O Projeto de Lei Orgânico Municipal, elaborado na forma do Artigo 165, Parágrafo 5º, Inciso I, e III, da Constituição Federal, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2011.

**Art. 26** - No seu orçamento não tor bancário até o final do exercício financeiro de 2014, sua progressão, até seu encerramento, poderá ser elevada até o limite de 1/12 (um décimo) do total de cada dotação, por bimestre.

**Art. 27** - Para fins da compreensão e fiscalização  
correspondentes, à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal, o  
balanço financeiro do projeto e da expesa.

**Art. 28** - O Poder Executivo é obrigado a informar todos os  
tribunais de sua competência

**Art. 29 -** NHO serials provide projects to the local public libraries for interpretation, evaluation, storage or handling of materials and equipment to support library programs and services.

**Parte única -** No se incluyen las presentes a establecimientos que no tienen la calidad de establecimiento, tales como por ejemplo de recorda, para establecimientos de consumo a domicilio, establecimientos de servicios de restauración y establecimientos de servicios de entretenimiento, establecimientos de operaciones culturales, establecimientos de ocio y establecimientos de servicios profesionales.

**Art. 32** - Os privados de liberdade relativas à prisão e detenção são sujeitos a diretrizes que visam a proteção da dignidade humana, a comum ao direito humanitário e ao direito internacional.

**§ 1º** - Desenvolvendo-se propostas de lei relativas a diretrizes e procedimentos para a execução das penas e medidas de segurança proposta sobre a execução das atividades e das diretrizes da prisão e detenção e circunstâncias que possam levar a violação de direitos humanos.

**§ 2º** - Cada projeto de lei deve restringir-se a uma única finalidade ou resultado adicional.





REFEITÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

卷之三

**I** - Projeto de estudo e discussão do público, de forma  
questionária, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e  
**II** - Projeto de estudo da participação dos cidadãos de comunidades

9. 1. - Para o problema de subreddos sociais, a medida que aumentam as interações entre pessoas de diferentes culturas e países, é necessário aumentar a cooperação entre os países, promovendo a integração cultural e econômica. Para isso, é necessário investir em pesquisas e tecnologias que permitam a troca de informações entre os países, facilitando a comunicação e o entendimento mútuo. Além disso, é importante promover a educação e a conscientização sobre a diversidade cultural, estimulando a tolerância e o respeito pelas diferenças entre as culturas.

9. 2. - As mudanças culturais e sociais que ocorrem no mundo contemporâneo têm um impacto profundo na maneira como as pessoas vivem e se relacionam. Isso pode ser visto tanto no campo quanto no campo urbano, com a transformação das estruturas familiares e sociais. A globalização, por exemplo, tem levado a uma maior migração de pessoas entre os países, o que desafia as estruturas tradicionais de família e comunidade. Além disso, a tecnologia digital tem transformado a forma como as pessoas se comunicam e se relacionam, criando novas formas de interação e de expressão cultural.

9. 3. - O mundo contemporâneo é caracterizado por uma intensa interação entre as culturas e as pessoas de diferentes países. Isso pode ser visto tanto no campo quanto no campo urbano, com a transformação das estruturas familiares e sociais. A globalização, por exemplo, tem levado a uma maior migração de pessoas entre os países, o que desafia as estruturas tradicionais de família e comunidade. Além disso, a tecnologia digital tem transformado a forma como as pessoas se comunicam e se relacionam, criando novas formas de interação e de expressão cultural.

**Art. 3º** - As transferências de recursos do Executivo, para o orçamento da União, destinadas ao custeio dos instrumentos convencionais, acordos, alianças ou outros compromissos contraídos, entre os países vizinhos,

**Art. 37 - O poder executivo poderá dar palestras que o executivo financeiro organiza, em 2015, sobre a base de beneficiários por bairros da capital da província, e também de que os bairros beneficiados sejam de menor densidade populacional.**

卷之三

THE BOSTONIAN SOCIETY

卷之三

www.honeywell.com  
800-338-3777 or  
www.honeywell.com



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Major Góis, 35 - Centro - CEP 36000-000 - Fone: (31) 3357-1118

CNPJ: 01.312.100/0001-49

**Art. 38** - Integra à presente Lei, os anexos da Matriz Financeira, Apuração de Recursos, Auxílio do Fundo Aniversário, Dívidas Públicas e Evolução do Patrimônio Líquido.

**Art. 39** - Revogadas as disposições em contrário, desta Lei, emitidas em vigore na data de sua publicação.

SANTANA DO MANHUAÇU, aos 03 de Julho de 2014

2010 SANTANA DO MANHUAÇU  
Prefeito Municipal

